

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG

EDITAL Nº 2 – PRPG/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção de vagas para DEMANDA SOCIAL nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) via Universidade Aberta (UAB), modalidade a distância, para início no segundo semestre letivo regular de 2010 da Universidade Federal de Lavras.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A modalidade dos cursos é de ensino a distância, formato modular semestral, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, nos fins de semana, a serem desenvolvidas nas cidades-polo apresentadas na Tabela 1, sendo o tempo mínimo de integralização de um ano e meio.
- 1.2.** Para a realização do curso, o aluno deverá ter acesso à Internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica, e interagir, pela Internet, com tutores e professores do curso.
- 1.3** Estão habilitados a concorrer, além de professores da educação básica, outros portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFLA oferece, para o segundo semestre letivo de 2010, o total de vagas apresentado na TABELA 1.

TABELA 1. Relação de cursos, cidades-polo, número de vagas

CURSO	CIDADE-POLO	VAGAS
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ILICINEA	30
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	CAMPO BELO	20
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	BOA ESPERANÇA	20

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas, no período de 6/9/2010 a 15/9/2010, nos polos de apoio presencial de Ilícinea (Av. XV de Novembro, nº 1457 - Jardim Primavera – Ilícinea – MG), Campo Belo (Av. Indianópolis, nº 325 - Cidade Montesa - Campo Belo – MG) ou Boa Esperança (Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 140 – Centro – Colégio Padre Júlio Maria - Boa Esperança – MG), com preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos seguintes documentos:
 - Diploma de Graduação (frente e verso) – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - Histórico Escolar de Graduação – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

- Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia de cada;
- Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia.

OBS: O aluno que ainda não possui o diploma de graduação deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso e declaração emitida pela Instituição de origem, informando o reconhecimento do curso pelo órgão competente.

3.2. A seleção se dará por meio da realização de uma prova, com uma hora de duração, que consistirá de uma redação, bem como análise do histórico escolar de graduação. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá agendar o horário para realização da prova no polo, dentro do período de inscrições (6/9/2010 a 15/9/2010).

3.3. Os critérios de seleção se consistirão de:

- Nota da prova escrita, com peso 60,0%.
- Nota atribuída ao histórico escolar do curso de graduação, considerada a média das notas de todas as disciplinas cursadas, com peso 40,0%.

3.4 O resultado da seleção, com lista de candidatos classificados e lista de espera, será divulgado no dia 22 de setembro de 2010, no site www.prpg.ufla.br

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos classificados deverão **preencher a Ficha Cadastro pela Internet www.drca.ufla.br (Opção> MATRÍCULA PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA - UAB) no período de 22 a 24/9/2010, imprimir, assinar e entregar a ficha no polo de apoio, no primeiro encontro presencial do curso, no dia 25/09/2010.**

4.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo.

4.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 4.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “**Lista de Espera**” por curso/cidade-polo. A chamada da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, se darão por meio envio de mensagem eletrônica, para o endereço informado pelo candidato na ficha cadastro.

4.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre sua convocação, por meio da verificação rotineira de sua caixa postal eletrônica.

4.5. Se houver desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, observado o limite de duas semanas após o início das aulas, conforme calendário a ser definido e divulgado posteriormente.

4.6. Os candidatos matriculados até o limite das vagas, por curso, definido na TABELA 1, iniciarão as aulas, obrigatoriamente, no segundo semestre letivo de 2010. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

4.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na CEAD, no prédio de aulas do Pavilhão 1, Lavras/MG. Telefax 35.3829.5125 / 1035; e-mail: secad@cead.ufla.br .

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.
- 5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas na página da PRPG e demais documentos referentes a este Processo.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG.

Lavras, 6 de setembro de 2010

Mozar José de Brito
Pró-Reitor de Pós-Graduação